



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 9217	
30 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	

MENSAGEM/1623

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 220 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 84.515,65.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender aditivo ao Contrato nº 289/12/SMAG/SMDP (cópia em anexo), referente obra de restauro da fachada do Mercado Público Municipal, assim como aquisição de um veículo.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 220, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 84.515,65.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando complementar o valor necessário para atender Aditivo ao Contrato nº 289/12/SMAG/SMDP, referente obra de restauro da fachada do Mercado Público Municipal, assim como aquisição de um veículo, no valor de **R\$ 84.515,65 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	171	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	49.384,61
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	972	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.131,04
TOTAL						84.515,65

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	965	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	100,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	966	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.090,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	967	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.321,71
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	968	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	890,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	969	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	970	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	24.046,54
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	165	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	8.000,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	971	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	436,36
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	973	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	974	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com	600,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Locomoção	
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	166	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	600,00
SMDP	07.01.11.331.0007.2243	0001	167	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	8.000,00
SMDP	07.01.20.606.0111.2244	0001	169	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00
SMDP	07.01.28.846.00000241	0001	964	4.4.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	975	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.123,00
SMDP	07.02.20.605.0112.2252	0001	2146	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
SMDP	07.02.20.605.0112.2252	0001	2148	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.666,37
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	976	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.550,00
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	172	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.300,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	977	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.500,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	173	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	979	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	980	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	174	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	900,00
SMDP	07.02.20.605.0229.2247	0001	175	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	900,00
SMDP	07.02.20.605.0229.2248	0001	176	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	800,00
SMDP	07.02.20.605.0230.1244	0001	982	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMDP	07.02.20.605.0230.1244	0001	179	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMDP	07.02.20.605.0230.2249	0001	177	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1245	0001	181	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	0001	984	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	0001	183	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50,00
SMDP	07.02.20.605.0232.1247	0001	185	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300,00
SMDP	07.02.20.605.0232.2250	0001	985	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00
SMDP	07.02.20.605.0233.2251	0001	989	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.20.605.0233.2251	0001	987	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	41,67
SMDP	07.02.20.605.0234.1249	0001	990	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600,00
SMDP	07.02.20.605.0234.1249	0001	188	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	600,00
SMDP	07.02.20.605.0234.1250	0001	189	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.700,00
TOTAL						84.515,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

1

TERMO DE CONTRATO Nº 289/12/SMAg, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandez da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Goiânia/GO, na Rua 1.136 nº 445, Bairro Setor Marista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Vicente Souto Júnior, portador do RG nº 1193904, na qualidade de Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 016/2012, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de restauro da fachada do Mercado Público Municipal, com fornecimento de materiais pela **CONTRATADA**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato, os seguintes valores:

Item	Un.	Qt.	Descrição	Valor Total
01	Serv.	01	Execução das obras de restauro da fachada do Mercado Público, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA	R\$ 1.265.200,18
VALOR TOTAL				R\$ 1.265.200,18

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato é de **RS 1.265.200,18** (Hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos reais e dezoito centavos)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

2

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO: Os pagamentos pelas obras serão realizados conforme cronograma, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos quinzenais, sendo a 1ª parcela após a execução dos serviços previsto na 1ª quinzena.

Parágrafo Único - Liberação dos Pagamentos: A CONTRATADA somente receberá as faturas, mediante a comprovação de regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF), com a Justiça do Trabalho (CNDT), e com a Fazenda Federal, bem como deverá apresentar a Guia da Previdência Social (GPS), a Guia de Recolhimento do FGTS e as informações da Previdência Social (GFIP), com autenticação do banco receptor, constando os nomes dos empregados alocados para o serviço. Além disso, deverá apresentar cópia da folha de pagamento e pagamento de férias, cópia das guias de recolhimento do INSS e FGTS individualizadas aos empregados utilizados na prestação dos serviços, cópia dos recibos de entrega dos vales-transporte, dos vales-alimentação, dos uniformes e outros benefícios estipulados em Convenção Coletiva de Trabalho, e, no caso de empregados demitidos, comprovante de pagamento das verbas rescisórias. Tais documentos deverão corresponder ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA: Por ocasião da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar garantia, equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato junto à Tesouraria Municipal da Fazenda deste Município.

Parágrafo Primeiro: A Garantia será liberada por ocasião do término do contrato, satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: Em caso de infração contratual ensejada pela CONTRATADA, a Garantia descrita nesta cláusula, reverterá aos cofres do Município.

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2311- Manutenção da Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido: 785-Recurso Livre

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: As obras serão realizadas mediante o regime de empreitada global, sendo vedada a sub-empreitada sob pena de rescisão do Contrato e demais penalidades previstas em Leis que regem a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO: O prazo para conclusão das obras será de 08(oito) meses, a contar da data de expedição da "Ordem de Início de Serviços", descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

3

Parágrafo Primeiro: Quando do término da obra, deverá a CONTRATADA apresentar à fiscalização a CND de conclusão da obra.

Parágrafo Segundo: Na conclusão da obra, a CONTRATADA entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na construção pelo período de 06(seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela Fiscalização. A fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento Definitivo, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

a) cumprir fielmente o estipulado no memorial descritivo, projeto, plantas, especificações técnicas, Parecer da Comissão Julgadora das propostas e normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) providenciar todo e qualquer desvio e acesso as pessoas, no local da execução das obras;

c) sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, que será procedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação;

d) responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;

e) prestar assistência necessária, bem como pronto atendimento em corrigir quaisquer incorreções que sejam constatadas pela Fiscalização;

f) aceitar que a CONTRATANTE não pagará quaisquer débitos contraídos pela CONTRATADA, em face da legislação social e trabalhista, não podendo ser questionada por tais eventos;

g) aceitar todos os itens constantes do Contrato, em razão da simples apresentação da proposta de preços realizada pela CONTRATADA;

h) responsabilizar-se tecnicamente pelo trabalho realizado na forma da legislação em vigor;

i) fornecer e manter um Diário de Obras, onde ficará o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias à critério do Projetista e da Fiscalização, desde a data definida para início da obra;

j) manter, permanentemente, no local das obras, um responsável direto pela execução das obras ora contratadas, nos termos da Habilitação Preliminar;

k) submeter os materiais à Fiscalização, antes do seu emprego, bem como remover quaisquer materiais que não sejam considerados satisfatórios às especificações, objeto deste Contrato;

l) os equipamentos individuais de segurança obrigatórios será por conta da CONTRATADA;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

4

m) fornecer a sinalização adequada, durante a execução dos serviços, tendo em vista a legislação de trânsito vigente, sendo da CONTRATADA toda a responsabilidade por qualquer dano causado a terceiros, que porventura vier a ocorrer durante a vigência do presente Contrato;

n) manter a limpeza do local, sendo os entulhos removidos para local determinado pela fiscalização da SMOV, imediatamente após a conclusão dos serviços;

o) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado as redes públicas, tais como: iluminação, água, esgoto, telefonia, pluviais, passeios e outros não citados, que deverão ser reparados convenientemente pela CONTRATADA;

p) manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme as normas de trânsito vigentes;

q) a empresa vencedora deverá confeccionar uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sendo que as dimensões e características serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS: As obras por este termo contratadas serão fiscalizadas pela UCCFPP – Unidade de Construção, Conservação e Fiscalização de Prédios Públicos.

Parágrafo Primeiro: Na execução das obras em apreço serão rigorosamente observados os projetos e plantas, especificações técnicas, normas da ABNT e as recomendações que forem dadas pela Fiscalização, para o fiel cumprimento das condições do Contrato.

Parágrafo Segundo: As obras serão recebidas por uma Comissão legalmente constituída, integrada de dois ou mais elementos, que lavrará o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, após o Recebimento Provisório pela UCCFPP/SMOV, devendo ficar constatado o cumprimento de todos os elementos constantes do memorial descritivo, projetos e plantas e normas da ABNT.

a) Quando a CONTRATADA entregar a obra para a Fiscalização, essa terá três dias úteis para verificação geral da obra; não havendo o recebimento, a própria Fiscalização definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

b) A Comissão de Recebimento Definitivo da obra terá o prazo máximo de sete dias corridos, a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, para fazer a vistoria e emitir posicionamento, que será repassado pela SMCP à Fiscalização que por sua vez encaminhará à CONTRATADA.

c) não havendo o Recebimento pela Comissão, essa definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Doê órgãos, doê sangue! Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

5

Parágrafo Terceiro: O Recebimento Provisório ou o Definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: À CONTRATADA, quando total ou parcialmente inadimplente, cuja inadimplência origine o rompimento do Contrato, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato e;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: Quando em atraso no prazo final e/ou na entrega perfeita da obra:

- a) A multa por atraso no prazo contratual da obra, bem como no período de execução das correções solicitadas pela Fiscalização e pela Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, quando houver, será de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) do valor original do Contrato por dia corrido.
- b) Caso a Fiscalização solicite correções à CONTRATADA, o prazo para início da multa começará no dia seguinte ao final do prazo contratual (acrescido dos eventuais dias impraticáveis), e só será suspensa no Recebimento Provisório da obra pela Fiscalização.
- c) Se, posteriormente, a Comissão de Recebimento Definitivo solicitar correções à CONTRATADA, após sua vistoria, a multa (re)começará a contar a partir do dia seguinte a entrega do Parecer de Comissão à CONTRATADA, pela Fiscalização.
- d) A multa será provisoriamente suspensa na data do aviso da CONTRATADA à Fiscalização de que as correções já foram procedidas, desde que a Comissão de Recebimento, após nova vistoria, aceite os serviços de correção e emita o Termo de Recebimento Definitivo.
- e) Se a Comissão não entender pelo Recebimento Definitiva da Obra, a multa fica retomada, sem a suspensão provisória.
- f) E assim até o Recebimento Definitivo pela Comissão.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização encaminhará as ocorrências de atraso nas etapas da obra à Secretaria de origem, indicando as datas de início e de final para a aplicação de multa, explicitando o número de dias e o valor da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

6

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do Contrato.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas, 01 de outubro de 2012.


Marson Engenharia Ltda.
Contratada


José Leomar Soares
Secretaria Municipal de Agricultura


Regimar Fernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SME/SMAG/SMOV-UCCFPP/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

EMPRESA: MARSOU ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: 289/12/SMAg

EDITAL: Concorrência Pública nº 016/2012

OBJETO: Execução das obras de restauro da fachada do Mercado Público Municipal

DATA DO INÍCIO: 25/11/2012.

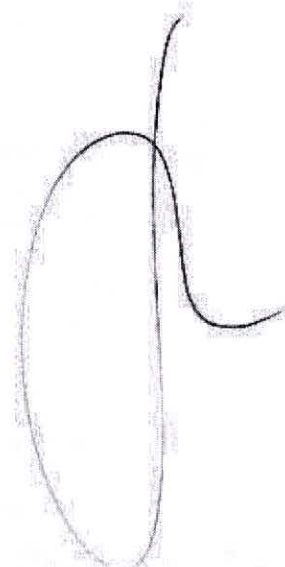


Marsou Engenharia Ltda.
Contratada



José Lenimar Soares
Secretaria Municipal de Agricultura

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ADENDO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO Nº 289/12/SMAG/SMDP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012, ALTERANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente ADENDO Nº 001 ao Termo de Contrato nº 289/2012/SMAG, firmado entre o Município do Rio Grande e a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA, para execução das obras de restauro da fachada do mercado público municipal, FICA alterada a dotação orçamentária como segue:

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Cód Reduzido (790)

Para validade do presente ADENDO Nº 001, ficam revigoradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Original.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 26 de Abril de 2013.

Marsou Engenharia Ltda
Contratada

MARSOU ENGENHARIA LTDA,
Engº Emanuel Lopez da Silva
CREA-GO 18604/D

Orildo Longhi

Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário

Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.:SMF/SMDP/CSCL/GCLC/CONTRATADA.

Doê órgãos, doê sangue: Salve vidas!



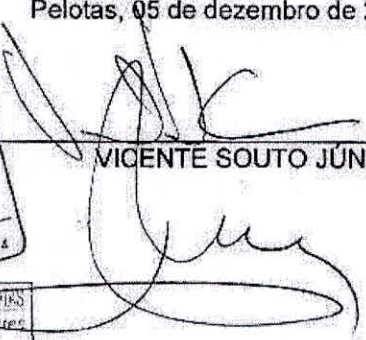
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PELOTAS - RS
1.º TABELIONATO



086/46.399 – PROCURAÇÃO que faz MARSOU ENGENHARIA LTDA.-

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, ao(s) cinco (05) dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012), neste **PRIMEIRO TABELIONATO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, comparece(u)(ram) como outorgante(s), **MARSOU ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com sede na Rua 1.136 nº 445, Qd. 245, Lt. 35, Setor Marista, Goiânia-GO, por seu representante legal, **VICENTE SOUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-GO sob o nº 5.215, CICMF número 359.689.071/34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO., pessoa(s) de cuja identidade e capacidade jurídica a tabeliã dá fé. E, pelo(a)s outorgante(s) foi dito que nomeia(m) e constitu(i)(em) s(eu)(ua)(s) bastante procurador(a)(e)(s), **EMANUEL LOPEZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CREA-GO sob o nº 14.611, portador da Carteira de Identidade número 4842976-DGPC/GO., CICMF número 004.106.461/56, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO.; a quem confere poderes específicos para representar o(a) outorgante perante quaisquer órgãos e/ou repartições públicas Federal, Estadual ou Municipal, especificamente as localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, praticando todos os atos que se fizerem necessários em nome do(a) outorgante, de modo especial, para representá-lo(a) em todas as fases dos certames licitatórios, com poderes para impugnar Editais, apresentar proposta e/ou documentos, interpor recursos, receber notificações, bem ainda assinar contratos oriundos da adjudicação do objeto da licitação da qual o(a) outorgante tenha participado e vencido. **A presente procuração é outorgada com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2013.** E, sendo lido este instrumento a(o)s comparecente(s), o aceit(ou)(aram) e outorg(ou)(aram), assinando perante a tabeliã que de tudo dá fé.-

Pelotas, 05 de dezembro de 2012.


VICENTE SOUTO JÚNIOR

0422.01.120007.03244



0422.04.1200008.00781

0422.01.1200012.01069

TABELIÃ

ZULMIRA LOPES RODRIGUES
TABELIA





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

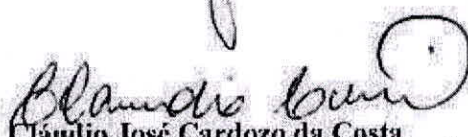
ADENDO Nº 002 AO TERMO DE CONTRATO Nº 289/12/SMAG/SMDP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012, PRORROGANDO PRAZO.

Pelo presente ADENDO Nº 002 ao Termo de Contrato nº 289/2012/SMAG - SMDP, firmado entre o Município do Rio Grande e a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA, para execução das obras de restauro da fachada do mercado público municipal, FICA prorrogado o prazo contratual até a data de 31 de Dezembro de 2013, a contar de 04 de Julho de 2013.

Para validade do presente ADENDO Nº 002, ficam revigoradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Original e demais adendos.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 02 de Setembro de 2013.

Marsou Engenharia Ltda
Contratada

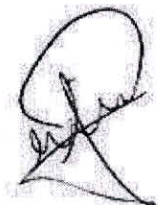

Cláudio José Cardozo da Costa

Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário


Jeferson Alonzo dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.:SMF/SMDP/CSCI/GCLC/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ADENDO Nº 003 AO TERMO DE CONTRATO Nº 289/12/SMAG/SMDP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012, PRORROGANDO PRAZO.

Pelo presente **ADENDO Nº 003** ao Termo de Contrato nº 289/2012/SMAG - SMDP, firmado entre o Município do Rio Grande e a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, para execução das obras de restauro da fachada do mercado público municipal, **FICA** prorrogado o prazo contratual até a data de 31 de Julho de 2014, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Para validade do presente **ADENDO Nº 003**, ficam revigoradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Original e demais adendos.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 18 de Dezembro de 2013.

Marsou Engenharia Ltda
Contratada


Cláudio José Cardozo da Costa

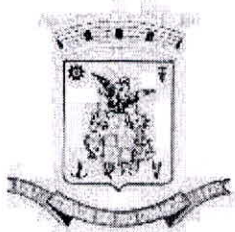
Secretário de Município de Desenvolvimento Primário


Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.:SMF/SMDP/CSCI/GCLC/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

31/12/2013



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ADENDO Nº 004 AO TERMO DE CONTRATO Nº 289/12/SMAG/SMDP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO GRANDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012, REAJUSTANDO VALOR.

Pelo presente ADENDO Nº 004 ao termo de Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE e a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA, para contratação de empresa para execução das obras de restauro da fachada do Mercado Público Municipal de Rio Grande, FICA reajustado o valor do contrato pelo INCC-M (índice nacional de custo da construção do mercado) índice de 7,99% passando o valor do contrato de R\$ 1.265.200,18 para o valor de R\$ 1.355.670,36, a contar de 24 de setembro de 2013.

Para validade do presente ADENDO Nº 004, ficam revigoradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Original e dos demais adendos.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 13 de outubro de 2014.

Marsou Engenharia LTDA
Contratada


José Leônidas Soares

Secretário de Município de Desenvolvimento Primário


MARSOU ENGENHARIA LTDA.
Engº Emanuel Lopez da Silva
CREA-GO 18604/D


Jeferson Alonso dos Santos

Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SME/SMDP/GCLC/CSCL/CONTRATADA.

A PUBLICAÇÃO SE DARÁ NO MURAL DA PMRG CONFORME DECRETO 10.620/10





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ADENDO Nº 005 AO TERMO DE CONTRATO Nº 289/12/SMAG/SMDP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO GRANDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012, PRORROGANDO PRAZO.

Pelo presente ADENDO Nº 005 ao termo de Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE e a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA, para contratação de empresa para execução das obras de restauro da fachada do Mercado Público Municipal de Rio Grande, FICA prorrogado o prazo contratual a contar do dia 31 de Julho de 2014 até o dia 27 de Janeiro de 2015.

Para validade do presente ADENDO Nº 005, ficam revigoradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Original e dos demais adendos.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 18 de julho de 2014.

Marsou Engenharia LTDA
Contratada

MARSOU ENGENHARIA LTDA.
Engº Emanuel Lopez da Silva
CREA-GO 18604/D

José Leomar Soares

Secretário de Município de Desenvolvimento Primário

Jeferson Alunso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SMF/SMDP/GCLC/CSCI/CONTRATADA.

A PUBLICAÇÃO SE DARÁ NO MURAL DA PMRG CONFORME DECRETO 10.620/10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

MERCADO MUNICIPAL
MEMORIAL DESCRITIVO
DE RESTAURAÇÃO DAS
FACHADAS

Fábio Branco
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara
Secretário Municipal SMCP

Jane C. De Lima Borghetti
Arquiteta e Urbanista - CAU 18036-0

Eliza Furlong Antochewis
Arquiteta e Urbanista - CAU 112604-0

Emanuelle Garcia Freitas
Arquiteta e Urbanista - CAU 74258-9

Rio Grande, 31 de agosto de 2012.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

HISTÓRICO E EVOLUÇÃO

Em 1841, o Presidente da província, Dr. Saturnino de Souza, ordenou construir os mercados de Porto Alegre e Rio Grande, sendo que o último teve suas obras concluídas em 1863. Prédio de arquitetura puramente neo-clássica, ao longo de seus 149 anos de existência tem sido alvo de várias intervenções, tais como: a construção e demolição de um segundo pavimento, a retirada das platibandas e frontões das fachadas, o fechamento das circulações originais e dos quadrantes internos, utilização inadequada nas fachadas de revestimento em tijoletas cerâmicas e várias outras intervenções que acabaram descaracterizando o edifício.

O Mercado Municipal, em conjunto com a Doca e Banca do Peixe, Biblioteca Riograndense, Antigo Quartel, Prefeitura Municipal, Igreja de São Francisco e Alfândega, todos no entorno da Praça Xavier Ferreira, formam um conjunto homogêneo, totalmente integrado à paisagem natural (Laguna dos Patos), sendo este sítio histórico um dos mais representativos de sua época no estado do Rio Grande do Sul.

O prédio está classificado como "Edificação de Interesse Cultural", pela Lei Municipal nº 4556/90. Faz parte do Inventário de Bens Culturais Imóveis do Município do Rio Grande, possui Tombamento Municipal e encontra-se em processo de Tombamento na Secretaria de Estado da Cultura.

OBJETIVOS DA OBRA

O objetivo da obra é devolver ao Mercado Municipal as suas principais características arquitetônicas através da restauração e da reintegração dos elementos de adorno e envolventes do prédio.



Serão reconstruídos os frontões nos quatro acessos principais, as platibandas, cornijas e cimalthas. Os revestimentos de tijoleta da parte inferior das fachadas serão removidos, assim como todos os demais elementos que descaracterizam as fachadas. Serão reconstruídas as meias pilastras que modulam os quartos e as pilastras dos acessos.

O prédio deverá retornar à sua feição original quanto à modulação, aberturas, revestimentos e coroamento (platibanda e frontões). Será também realizada a construção de nova calçada (passelo público) de ladrilho hidráulico no entorno do prédio.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO

Portada Praça Xavier Ferreira e Portada Largo Silveira Martins:

Deverão ser demolidas todas as alvenarias em saliência que estiverem além da distância de 2.80m do eixo do portão central até o final das duas primeiras novas pilastras (uma de cada lado).



Z. D. S.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

As pilastras das portadas (duas em cada) serão do tipo cunhal, tornando-se um arremate do vão central, criando um acabamento entre os dois panos de parede e vindo a sustentar a cornija e o frontão triangular. As pilastras avançarão 3cm para frente terão 60cm de largura e recuarão até encontrar o pano da fachada que contém os acessos às lojas. Dessa forma as pilastras dos acessos terão um lado com espessura de 3cm e outro com espessura variável, de acordo com a diferença já existente em cada fachada entre o pano do acesso principal e o pano de acesso às lojas. Seus pedestais terão aproximadamente 6cm de espessura, 80,0cm de largura e 80cm de altura.

As pilastras serão executadas com a mesma argamassa das paredes restantes. Serão reconstruídas em alvenaria de tijolo maciço com acabamento em argamassa grossa nos pedestais e argamassa fina no restante. Quando houver diferenças entre as medidas de projeto e do local irão prevalecer as do local, sendo necessária a anuência dos autores do projeto.

Nas duas portadas referidas serão removidas as molduras (ombreiras e arcos) existentes dos portões e serão construídas colunas e viga em arco de concreto dentro do vão, para que o mesmo volte ao seu tamanho e desenho originais. As molduras serão reconstruídas em massa grossa conforme as molduras existentes em pedra nas outras duas fachadas e prancha 07 do Projeto Arquitetônico.

Portadas secundárias (Largo das Docas, Silveira Martins e Lagoa):

Os panos do acesso principal e as duas pilastras que os emolduram serão reconstruídas conforme as da Praça Xavier Ferreira e Largo Silveira Martins.

As molduras (ombreiras e arcos) de pedra existentes dos portões serão mantidas.

Pilastras, molduras das portas dos quartos (lojas), socos e cimalthas:

As novas pilastras seguirão modulação das abóbadas e farão a marcação dos quartos (lojas). Quando existirem pedaços das pilastras originais nas cimalthas do prédio as novas pilastras deverão seguir o seu desenho.

As pilastras terão aproximadamente 3cm de espessura à frente das paredes, 60cm de largura e desenho conforme prancha 07 do Projeto Arquitetônico. Seus pedestais terão aproximadamente 6cm de espessura, 80cm de largura e 80cm de altura.

As molduras das portas dos quartos (lojas) terão aproximadamente 5cm de espessura, criando uma saliência em relação aos panos das paredes. Seu acabamento será de reboco grosso, tendo como alinhamento as soleiras de pedra dos quartos.

Os socos (barra inferior) terão 40cm de altura e 5cm de espessura, vindo a encontrar as molduras das portas, e constituindo assim um único elemento conforme prancha 07 do Projeto Arquitetônico.

[Handwritten signatures]
Edson



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

Os pedestais das pilastras, as molduras e os socos serão em argamassa grossa. Se o elemento a ser construído for muito espesso serão utilizados reforços com tela soldada galvanizada entre as camadas (com até 3cm cada), para reforço da argamassa.

As novas cimalthas serão executadas em massa grossa com acabamento em massa fina. Poderão ser utilizados tijolos ou tela (dividindo a massa em camadas) para uma melhor fixação das cimalthas nas paredes. As novas cimalthas darão segmento às já existentes conforme prancha 07 do Projeto Arquitetônico.

Portões de ferro:

Após a execução das colunas serão recolocados os portões de ferro, devidamente restaurados. O portão principal (em frente à Praça) e o portão do Largo Silveira Martins serão também recortados de modo a se encaixarem no vão refeito. As ferragens deverão ser restauradas ou substituídas para garantir a segurança do prédio e de seus usuários.



Portas de vidro:

Serão colocadas portas de vidro com perfil de alumínio anodizado colorido em cada acesso, 4m atrás do portão de ferro, valorizando os vestibulos e protegendo o interior dos ventos, além de promover a segurança e o uso do mercado à noite. A porta terá duas folhas de abrir e dobrar. Cada folha terá um reforço com perfil de alumínio, dividindo a altura da porta em duas. Na parte superior haverá uma bandeira de vidro.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os materiais a serem utilizados e estabelecer os critérios para a execução das Obras de Restauração das Fachadas do Mercado Municipal do Rio Grande, situado na Rua General Osório nº 01, bairro Centro, na cidade do Rio Grande.

A área de fachada a ser restaurada é de aproximadamente 1.720m² e a de substituição de ladrilho hidráulico no passeio público é de 554m². Em todos os itens especificados neste Memorial, foi mantido o padrão original da construção das fachadas, devendo os novos elementos ter semelhança com os existentes a serem preservados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

GENERALIDADES

Fica estabelecido, de um modo geral, que os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais serão submetidos à Fiscalização, antes de seu emprego, e o material impugnado não poderá permanecer no Canteiro de Obras. Na eventual omissão da descrição específica de um material ou serviço, o mesmo deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários, perfeitamente executados.

As Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos concorrentes terão os mesmos itens da Planilha da Licitante. Os preços unitários de material e mão-de-obra das Planilhas apresentadas são estimativos, podendo ser menores ou maiores nas Propostas dos concorrentes. A empresa Contratada comunicará, durante os serviços, eventuais diferenças nos quantitativos, tão logo sejam constatados. Os serviços atenderão a este memorial e às respectivas planilhas orçamentárias.

A documentação a ser apresentada para comprovação da experiência em restauro das empresas participantes da licitação, na fase de habilitação, deverá ser atestada pelos conselhos de arquitetura ou engenharia, sendo analisada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. As empresas acima referidas devem visitar o local da obra e apresentar declaração de conhecimento de todos os trabalhos constantes do Memorial Técnico do Edital.

Deverá existir um Diário de Obras, onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do projetista e da Fiscalização.

Após a homologação da Licitação e antes de firmado o Contrato a Contratada recolherá o respectivo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Na conclusão da obra, a contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na construção pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da Obra pela Comissão designada para tal finalidade. A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

Deverão ser tomadas todas as medidas de segurança e proteção para os trabalhadores e transeuntes.

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

I. RESTAURAÇÃO DA FACHADA

1.1. INSTALAÇÕES

1.1.1. Placa de obra

A placa de obra deve ser de acordo com o padrão da Prefeitura Municipal do Rio Grande e ter as dimensões, letras e cores de acordo com o projeto padrão de Placas de Obra, que segue abaixo. Esta placa deve estar instalada desde o início da obra e será pintada e fixada em estrutura de madeira, numa área de 2.00 m².

The diagram shows a rectangular sign template with a white background and a black border. The dimensions are 200.0 cm in width and 100.0 cm in height. The text is arranged as follows:

- Top: **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
- Left side (vertical text): **TIPO OBRA** and **NOME OBRA**
- Bottom left (vertical text): **INVESTIMENTO:**, **PROGRAMA:**, and **AÇÃO:**
- Right side: A small square inset containing the coat of arms of the Municipality of Rio Grande.

Dimensions are marked on the left and right sides: 100.0, 75.0, 50.0, 25.0, 0.0. Dimensions are marked on the top and bottom: 200.0, 140.0, 200.0.

1.1.2. Banner de lona

Deverá ser colocada no local da obra uma placa tipo "banner" de lona, com layout fornecido pela SMCP, objetivando salientar a história do prédio e a importância da preservação de prédios históricos. A placa terá área de 3m².

1.1.3. Instalação da obra

Serão feitas a entrada provisória de energia elétrica e a instalação provisória da água, com seus respectivos aparelhos de medição.

1.1.4. Taxas de energia elétrica e água

As taxas serão relativas ao consumo de energia elétrica e água durante os oito meses de execução da obra.

[Handwritten signatures]

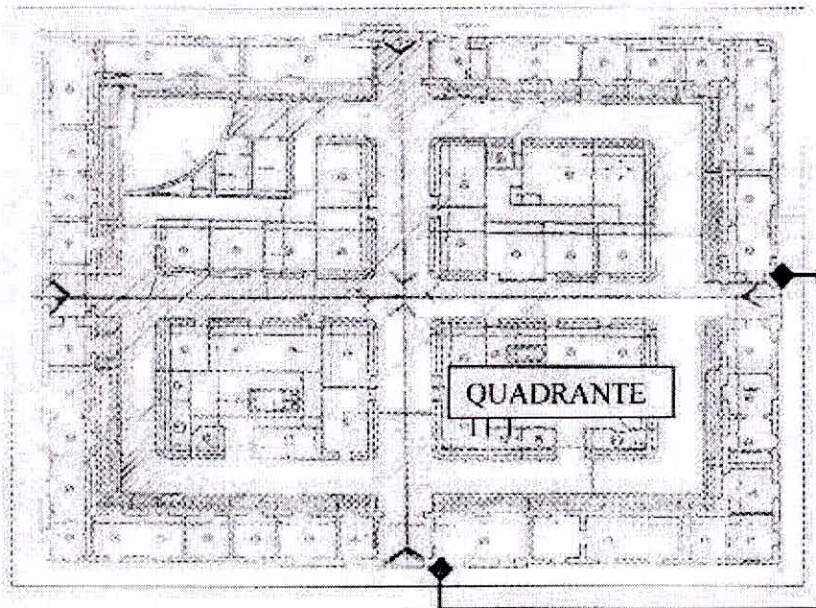


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.1.5. Tapume

Será executado em chapa de compensado com altura de 2.20m, afastado 2.20m da fachada. Cada loja terá pelo menos um acesso preservado para a rua, permitindo o funcionamento do estabelecimento durante o maior tempo possível, sendo esse acesso fechado somente no momento da restauração da esquadria. O tapume deverá contornar todo o vão da porta, com fechamento lateral e superior para oferecer completa segurança à obra e aos transeuntes.

Os tapumes serão executados em um quadrante do prédio por vez, num total de 4 quadrantes conforme imagem. Cada quadrante inicia a partir da pilastra à direita de uma porta central, seguindo até o final dessa fachada e dobrando a 90°, de forma a contornar a próxima fachada terminando na pilastra seguinte à porta central.



Os tapumes deverão ser conservados com boa aparência até a conclusão dos serviços.

1.1.6. Galpão de obras

O galpão de obras será dimensionado para abrigar o escritório (fiscalização e obra) e almoxarifado.

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.1.7. Passarela para pedestres

A passarela para pedestres deverá ter no mínimo 90cm de largura, forração completa de tábua de pinus, nivelada e fixada de modo seguro e resistente no lastro da estrutura. A passarela deverá possuir sinalização, telas para proteção, guarda corpo, iluminação e rampa para acessibilidade.

1.1.8. Andaimos fachadeiros

A contratada será responsável pelo fornecimento e montagem de andaimes do tipo fachadeiro, uma vez que se trata de serviços executados em fachada. O andaime deverá necessariamente possuir tela de proteção vertical, conforme as respectivas recomendações normativas. Os andaimes devem ser montados ao longo de um quadrante por vez, de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes, bem como a instalação de todos os dispositivos de segurança. Deve ser mantida a estabilidade dos andaimes durante todo o período da sua utilização.

1.1.9. Colocação de telas fachadeiras

As telas fachadeiras de proteção devem evitar a queda de ferramentas, detritos e reboco da obra, reduzindo também a ação da chuva, granizo, sol e vento na obra. Deverão ser fixadas em toda a área vertical de andaimes.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. Remoção de revestimentos de tijoletas e rebocos

Serão removidos os revestimentos de tijoletas e rebocos degradados das fachadas. Na fachada voltada para a Praça Xavier Ferreira serão removidos os rebocos e alvenarias existentes dos dois panos situados um de cada lado da porta central, conforme explicado no item Informações Complementares ao Projeto.

1.2.2. Remoção de passeios

Serão removidos os ladrilhos hidráulicos das calçadas (passeios públicos) ao redor do mercado.

1.2.3. Rebaixamento de junta dos tijolos

As juntas de todos os tijolos deverão ser rebaixadas para aumentar a área de aderência do novo emboço à parede existente.

E. J. S.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.2.4. Remoção e transporte de entulhos

O material resultante da remoção dos revestimentos das fachadas e das calçadas deverá ser retirado da obra e armazenado em caçambas para ser transportado à local apropriado.

1.3. ALVENARIAS/PLATIBANDA

1.3.1. Alvenaria de tijolos maciços

Será utilizada alvenaria de tijolos maciços de 25cm de espessura com traço 1:2:8 para a execução dos novos frontões conforme registro fotográfico de 1935 e prancha 07 do Projeto Arquitetônico.

1.3.2. Rasgo em alvenaria

Serão realizados rasgos em alvenaria para colocação de novos tubos de queda paralelos às pilastras dos acessos centrais. Após a colocação dos tubos será aplicada argamassa para preenchimento final dos rasgos.

1.3.3. Tubo de PVC

Serão utilizados tubos de PVC rígido de 100mm de diâmetro como tubos de queda para recolhimento da água das calhas. Os tubos serão de primeira qualidade.

1.3.4. Joelho de PVC

Serão utilizados joelhos de PVC de 100mm de diâmetro à 45°, para direcionar os tubos de queda às caixas de recolhimento pluvial. Os joelhos serão de primeira qualidade.

1.3.5. Rufo pingadeira

Os rufos serão formados por chapa de zinco galvanizada, servindo como acabamento da platibanda de todo o contorno da edificação. Serão pintados com tinta esmalte fosca, aplicada sobre fundo preparador apropriado, em quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento. A tinta e o fundo serão das marcas Suvinil, Sherwin Willians, Coral ou similar, sempre de primeira qualidade.

A pintura só poderá ser realizada após os rufos estarem perfeitamente limpos. Os serviços de pintura não devem ocorrer em dias chuvosos, de ventos fortes ou de condensação de vapor.

A cor da tinta, que será a mesma da fachada, será definida posteriormente pela equipe da SMCP.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.4. CONCRETOS

1.4.1. Colunas portão central

Serão construídas duas colunas com pedestal em cada um dos dois acessos centrais a terem seu vão refeito. As colunas serão executadas conforme as originais existentes em pedra e imagem apresentada no item 1.4.2.

As colunas serão feitas em concreto armado com 8 ferros CA-50 de no mínimo 10mm de diâmetro e estribos também em CA-50 com 5mm de diâmetro à cada 15cm.

A fixação das colunas será feita utilizando-se 8 barras verticais de ferro CA-50 de no mínimo 10mm de diâmetro. As barras terão 1.40m de comprimento, sendo que 70cm serão enterrados no solo e 70cm serão amarrados na armadura do pedestal. O engaste da coluna na alvenaria existente deverá ser feito com barras de ferro CA-60 de 5mm de diâmetro, amarradas na armadura da coluna e embutidas 50cm na parede, com distanciamento máximo entre si de 50cm.

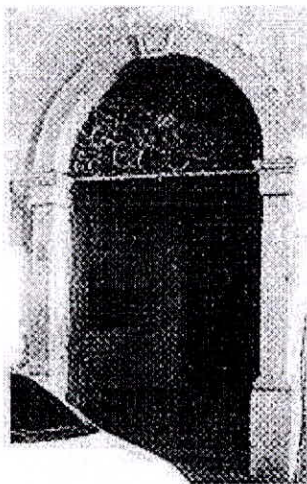
Deverão ser deixadas esperas nas colunas para receber a viga curva.

1.4.2. Vigas curvas portão central

Serão construídas vigas curvas (com pináculo) nos dois acessos centrais a terem seu vão refeito. As vigas curvas serão executadas conforme as originais existentes em pedra e imagem a seguir.

Serão executadas em concreto armado com 5 ferros, sendo 3 CA-50 com 16mm de diâmetro em sua parte inferior e 2 CA-50 com 10cm em sua parte superior, e estribos com 5mm de diâmetro à cada 10cm.

O engaste da coluna na alvenaria existente deverá ser feito com barras de ferro CA-60 de 5mm de diâmetro, amarradas na armadura da viga e embutidas 50cm na parede, com distanciamento máximo entre si de 60cm.



Colunas e viga curva do acesso pela Rua Riachuelo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.5. SOLEIRAS

1.5.1 Soleiras de granito

Serão colocadas novas soleiras de granito cinza com 15cm de espessura (podendo ter variações) nas portas cujas soleiras tiverem sido modificadas, acompanhando o nível da porta central de cada fachada.

1.6. REVESTIMENTOS DAS ALVENARIAS

1.6.1. Argamassa de restauro – massa grossa (emboço)

A massa grossa será constituída de cal e areia grossa, com traço 1:3. Deverá ser preparada com uma semana de antecedência da aplicação.

O traço foi determinado através de prospecção do emboço existente no prédio, para uma melhor aderência.

1.6.2. Argamassa de restauro – massa fina (reboco)

A massa fina será constituída de cal e areia fina, com traço 1:3. Deverá ser preparada com uma semana de antecedência da aplicação.

O traço foi determinado através de prospecção do reboco existente no prédio, para uma melhor aderência.

1.6.3. Execução de emboço para paredes

Será executado emboço para o acabamento dos panos das paredes externas do prédio.

As superfícies a revestir devem ser limpas antes de qualquer revestimento. A limpeza deve eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.), e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A superfície resultante do emboço deverá ser perfeitamente desempenada, prumada, alinhada e nivelada.

1.6.4. Execução de reboco para paredes

Será executado reboco para o acabamento dos panos das paredes externas do prédio.

Os rebocos só devem ser aplicados após a completa pega do emboço, cuja superfície deve ser limpa. Os panos não concluídos no mesmo dia devem ter os bordos das massas completamente escarificados, a fim de dar perfeita aderência e permitir continuidade da superfície. As massas devem ser regularizadas e alisadas com régua e desempenadeira, ficando com o aspecto uniforme e perfeitamente planos.

[Handwritten signatures]
E. L. M.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.6.5. Restauração de cimalthas e frisos existentes

As cimalthas e frisos existentes terão sua tinta removida e serão limpos de gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Posteriormente deverão ser recompostos e nivelados com massa fina para receber a pintura.

1.6.6. Execução de novas cimalthas

As novas cimalthas serão executadas em massa grossa com acabamento em massa fina. Poderão ser utilizados tijolos ou tela (dividindo a massa em camadas) para uma melhor fixação das cimalthas nas paredes.

1.6.7. Execução de novas pilastras

As pilastras terão aproximadamente 3cm de espessura, 60cm de largura, acabamento em massa fina e desenho conforme prancha 07 do Projeto Arquitetônico. Toda a área das pilastras deverá receber tela soldada galvanizada para reforço na argamassa. Seus pedestais terão aproximadamente 6cm de espessura, 80cm de largura, 80cm de altura e acabamento em massa grossa.

As pilastras que emolduram os panos dos acessos centrais terão espessura variável conforme item Informações Complementares ao Projeto. Seus acabamentos serão os mesmos das demais.

1.6.8. Execução de socos

Os socos terão 40cm de altura e 5cm de espessura, constituindo um acabamento inferior das paredes e vindo a encontrar as molduras das portas das lojas, conforme prancha 07 do Projeto Arquitetônico.

Serão executados em argamassa grossa e deverão utilizar tela soldada galvanizada entre suas camadas conforme item Informações Complementares ao Projeto.

1.6.9. Impermeabilização

As cimalthas e frisos (tanto os restaurados como os novos) serão impermeabilizados e protegidos das intempéries com impermeabilizante de base acrílica monocomponente, aplicado na forma de pintura em duas demãos, da marca Icolflex Fachada (sika) ou similar.

1.6.10. Arremates-moldura das portas

As molduras com pináculo das portas dos quartos (lojas) e dos acessos principais da Praça Xavier Ferreira e Largo Silveira Martins terão aproximadamente 5cm de espessura e 20cm de largura, criando uma saliência em relação aos panos das paredes, contornando o vão até a esquadria. Seu acabamento será de massa grossa (emboço), tendo como alinhamento as soleiras de pedra dos quartos.

Será utilizada tela soldada galvanizada para reforço da argamassa.

E. J. J. *dh*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.7. Esquadrias

1.7.1. Restauração das portas removidas

As portas de madeira das lojas que não forem feitas novas (aproximadamente 4) serão retiradas do local da obra e restauradas. Serão realizados lixamento e raspagem para remoção da tinta existente. Será feita revisão do conjunto para possível troca de ferragens e reparos da madeira.

A empresa ganhadora do Processo de Licitação deverá contatar a equipe técnica da SMCP para obter a exata localização das portas a serem restauradas. Após restauração as portas serão recolocadas e pintadas conforme item 1.9.1.

1.7.2. Portas externas novas

As portas externas inexistentes das lojas, as que tiverem modelos diferentes das portas a serem restauradas e as que não puderem mais ser restauradas deverão ser substituídas por portas novas. Essas portas serão maciças, de madeira de lei, terão duas folhas de abrir para dentro, com almofadas inteiras na parte inferior (até a metade) e esquadrias de vidro (com folhas cegas pela parte interna), na parte superior.

A empresa ganhadora do Processo de Licitação deverá contatar a equipe técnica da SMCP para obter o detalhamento das portas novas.

Após a colocação as portas deverão ser pintadas conforme item 1.9.1.

1.7.3. Restauração das bandeiras em ferro galvanizado

As bandeiras de ferro das portas das lojas que estiverem deterioradas serão restauradas. Deverá ser realizado jato de tinta para remoção de toda a tinta e ferrugem existentes. Será feita revisão do conjunto da bandeira para possível troca de partes danificadas em ferro por novas partes em ferro galvanizado, ou soldagem de partes soltas. Após restauração as bandeiras serão recolocadas e pintadas conforme item 1.9.2.

1.7.4. Bandeiras novas em ferro galvanizado



As bandeiras faltantes nas portas serão executadas em arco com desenho de 'margarida' em ferro galvanizado e vidros transparentes.

A empresa ganhadora do Processo de Licitação deverá contatar a equipe técnica da SMCP para obter o detalhamento das bandeiras.

Após a colocação as bandeiras deverão ser pintadas conforme item 1.9.2.

1.7.5. Restauração dos portões metálicos

Os portões metálicos serão retirados do local da obra e restaurados. Serão realizados lixamento e raspagem para remoção da tinta existente, revisão do conjunto para possível troca de ferragens ou soldagem de partes. O portão principal (em frente à Praça) e o portão do Largo Silveira Martins serão também



E. Silva



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

recortados de modo a se encaixarem no vão refeito. Após restauração os portões serão recolocados e pintados conforme item 1.9.2.

1.7.6. Porta e bandeira de alumínio com vidro

Serão colocadas portas de vidro com perfil de alumínio anodizado colorido em cada acesso, 4,0m atrás de cada portão de ferro dos acessos centrais.

As portas terão duas folhas de abrir e dobrar. Cada folha terá um reforço com perfil de alumínio, dividindo a altura da porta em duas. Na parte superior haverá uma bandeira de vidro.

1.8. VIDROS PARA PORTAS DE MADEIRA E BANDEIRAS

1.8.1. Vidro transparente para portas e bandeiras

Será utilizado vidro transparente com espessura de 5mm nas portas de madeira e em suas bandeiras metálicas.

A fixação dos vidros será com massa, devendo ser bem executada, para prevenir vazamentos, infiltrações e até mesmo ruídos indesejáveis.

1.9. PINTURAS

1.9.1. Pintura das esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira receberão pintura com tinta esmalte brilhante, aplicada sobre fundo apropriado, em quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento. A tinta e o fundo serão das marcas Suvnil, Sherwin Willians, Coral ou similar, sempre de primeira qualidade.

A pintura só poderá ser realizada após as esquadrias estarem perfeitamente limpas de resíduos, pó e etc. Os serviços de pintura não devem ocorrer em dias chuvosos, de ventos fortes ou de condensação de vapor.

As cores das tintas serão definidas posteriormente pela equipe da SMCP.

1.9.2. Pintura das esquadrias metálicas

As esquadrias metálicas (portões e bandeiras) receberão pintura com tinta esmalte brilhante, aplicada sobre fundo apropriado, em quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento. A tinta e o fundo serão das marcas Suvnil, Sherwin Willians, Coral ou similar, sempre de primeira qualidade.

A pintura só poderá ser realizada após as esquadrias estarem perfeitamente limpas de resíduos, pó e etc. Os serviços de pintura não devem ocorrer em dias chuvosos, de ventos fortes ou de condensação de vapor.

As cores das tintas serão definidas posteriormente pela equipe da SMCP.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.9.3. Pintura das paredes externas

As paredes externas do Mercado Municipal receberão pintura com tinta de emulsão de silicato de potássio (tinta sílica mineral monocomponente), em quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento. Antes da tinta deverá ser aplicado fundo preparador (também de silicato) em uma demão. A tinta e o fundo serão da marca Kali ou similar.

A pintura só poderá ser realizada após as paredes estarem perfeitamente limpas e livres de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento. Os serviços de pintura não devem ocorrer em dias chuvosos, de ventos fortes ou de condensação de vapor. As superfícies somente poderão ser pintadas após a cura do reboco (no mínimo 28 dias).

As cores das tintas serão definidas posteriormente pela equipe da SMCP.

1.10. ILUMINAÇÃO

1.10.1. Pontos com luminária de piso

Serão instaladas 56 luminárias embutidas em uma base de concreto com diâmetro de 27.5cm e profundidade de 26.5cm, que por sua vez estará embutida na calçada, sobre um lastro de brita, em frente a cada pilastra do prédio e distantes destas em 25cm (após a primeira fileira de ladrilho, a partir do alinhamento predial). As luminárias serão de alumínio injetado com pintura poliéster-pó na cor preta, resistente à maresia, com componentes inoxidáveis. Terão borracha de vedação, lente em vidro curvo temperado e módulo de fixação. Suas dimensões serão 22.5cm de diâmetro e 21.5cm de profundidade, da marca Germany (linha 12000 e referência 12200) ou similar, que utilize lâmpada eletrônica de soquete E27 com potência de 15W.

A ligação entre as bases de concreto será através de eletroduto de PVC rígido embutido na calçada, esses circuitos deverão ser contínuos desde cada uma das fachadas até o disjuntor, por condutores com bitola mínima de 2.5mm².

1.10.2. Quadros de distribuição da iluminação

O quadro de distribuição será embutido em uma parede da sala da administração. Nele estarão contidos os 4 disjuntores termomagnéticos de 20A cada, que irão acionar a iluminação externa das fachadas.

1.10.3. Rede de alimentação elétrica

Será feita a ligação da entrada de energia do prédio até o quadro de distribuição, e do quadro de distribuição para as quatro fachadas. Nesses circuitos os condutores (com bitola mínima de 2.5mm²) deverão ser contínuos desde o disjuntor até cada uma das fachadas, sempre que possível por eletrodutos já existentes. Quando houver necessidade de empregar novos eletrodutos os mesmos serão do tipo corrugado de 3/4".

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

1.11. REVESTIMENTOS DAS CALÇADAS

1.11.1. Contrapiso

Será executado contrapiso de concreto com espessura de no mínimo 5cm, sobre uma base de brita, que deverá estar sobre uma sub base com compactação hidráulica em toda a área do passeio para posterior assentamento do piso de ladrilho. O contrapiso deverá ter inclinação de 2% do alinhamento predial em direção ao meio-fio.

1.11.2. Piso de ladrilho hidráulico

Os passeios públicos receberão piso de ladrilho hidráulico de dimensões 25x25cm com 3,0cm de espessura e rejunte de no máximo 1cm.

O piso acabado deverá ter uma inclinação de 2% do alinhamento predial em direção ao meio-fio, e seu desnível em relação às soleiras dos acessos principais não deverá ser superior à 3cm.

As cores dos ladrilhos hidráulicos serão definidas posteriormente por equipe técnica da SMCP.

1.11.3. Piso de ladrilho hidráulico podo-tátil

Será utilizado nos passeios públicos piso de ladrilho hidráulico podo-tátil do tipo alerta com dimensões 25x25cm rejunte de no máximo 1cm. O piso vai percorrer todo o meio-fio dos passeios, sinalizando os postes e demais equipamentos que deverão estar próximos ao referido meio-fio. O piso de ladrilho hidráulico podo-tátil direcional será utilizado nas calçadas, perpendicular ao meio-fio sinalizando as entradas aos portões centrais.

O piso acabado deverá ter uma inclinação de 2% do alinhamento predial em direção ao meio-fio, e seu desnível em relação às soleiras dos acessos principais não deverá ser superior à 3cm.

As cores dos ladrilhos hidráulicos podo-táteis serão definidas posteriormente junto com a equipe técnica da SMCP.

1.11.4. Retirada e nivelamento de meio-fio

Será retirada uma faixa do meio-fio existente rente à calçada para nivelamento com o piso a ser colocado e posterior recolocação com rejunte. Essa faixa será de 2.50m para cada lado a partir do eixo central do acesso principal pela Praça Xavier Ferreira, num total de 5m. O trecho de 2m ao centro desses 5m de meio-fio deverá ser recortado para o perfeito encaixe da laje, conforme imagem do item 1.11.6.

1.11.5. Laje de concreto para travessia em meio-fio

Será executada com 2m de comprimento, 50cm de largura e 5cm de espessura, servindo para tapar a calha do escoamento pluvial e garantindo assim a

Z. L. M.



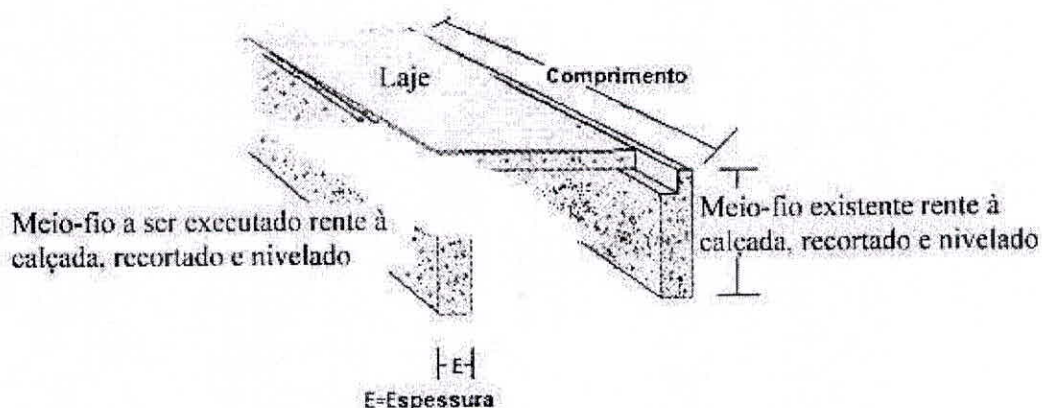
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

acessibilidade ao quarteirão do Mercado Municipal. A laje estará localizada em frente ao acesso central pela Praça Xavier Ferreira, partindo do eixo do portão e avançando 1m para cada lado, sendo encaixada entre o meio-fio da calçada e o meio-fio a ser executado, não podendo haver desníveis entre a laje e a calçada.

1.11.6. Remoção de pavimentação/meio-fio de concreto (novo)

Deverá ser removida a pavimentação da sarjeta do leito carroçável para assentamento do novo meio-fio que irá formar, junto com o meio-fio nivelado, a calha para o escoamento pluvial. O nível da calha deve fazer concordância com nível lateral para não comprometer o percurso das águas até as bocas de lobo nas esquinas.

O novo meio-fio assentado também deverá ser recortado para o perfeito encaixe da laje, conforme imagem abaixo.



1.12. LIMPEZA DA OBRA

1.12.1. Limpeza permanente da obra

Será removido todo o entulho do local, sendo limpos e varridos todos os locais de execução dos serviços, bem como as áreas adjacentes que tenham sido afetadas. Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, cerâmicas, vidros, metais, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados.

Haverá especial cuidado na remoção de detritos, salpicos de argamassa endurecida nas superfícies de reboco, das cerâmicas, esquadrias e de outros materiais. Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

[Handwritten signatures]
E. J. S.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano

2. MANUAL DO USUÁRIO

Será elaborado um Manual do Usuário que irá especificar normas para o adequado uso de bancos, placas indicativas, placas comerciais, toldos, grades, painéis de informações e painel com mapas.

O Manual, a ser elaborado por equipe técnica da SMCP, será entregue posteriormente para os usuários do Mercado Municipal pela empresa Contratada ao término do serviço.


3. PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA


Para a execução dos serviços constantes neste Memorial Descritivo, o prazo estipulado é de 240 (duzentos e quarenta) dias, tendo seu início determinado conforme Contrato, sendo descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços e devidamente comprovados no Diário de Obras.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro que será apresentado pelas empresas participantes da Licitação terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias elaborado em parcelas quinzenais, obedecendo o limite máximo de 7% do valor total da obra na primeira parcela e o limite mínimo de 10% do valor da obra na última parcela.

Rio Grande, 31 de agosto de 2012.


Arq. Jane C. De Lima Borghetti
CAU 18036-0
Autores do Projeto


Arq. Eliza Furlong Antochewis
CAU 112604-0
Colaboradora


Arq. Emanuelle Garcia Freitas
CAU 74258-9
Colaboradora

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 1 - RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS-MERCADO MUNICIPAL
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Endereço: LARGO ENG. JOÃO FERNANDES MOREIRA
 Cidade: RIO GRANDE

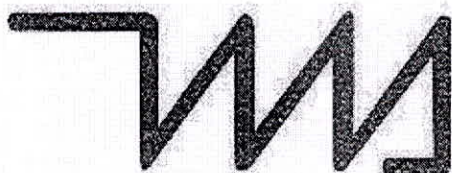
Item/Descrição	Preço Unitário/Preço Total		Mão-de-Obra	Total	
	Qtd.	Un.			Material
1. RESTAURAÇÃO DA FACHADA					
1.1. INSTALAÇÕES					
1 PLACA DE OBRA PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	M2	R\$ 218,50 R\$ 437,00	R\$ 28,75 R\$ 57,50	
2 BANNER LONA	3,00	M²	195,40	3,78	R\$ 494,50
3 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	CJ	R\$ 586,20 R\$ 1.144,92	R\$ 11,34 R\$ 493,35	R\$ 597,54
4 TAXAS ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	8,00	MS	R\$ 1.144,92 R\$ 612,95	R\$ 493,35 0,00	R\$ 1.638,27
5 TAPUME EM CHAPA DE COMPENSADO-ALTURA 2,20m, R.3x	382,80	M2	R\$ 4.903,60 R\$ 19,98	R\$ 0,00 R\$ 40,25	R\$ 4.903,60
6 GALPAO DE OBRAS	24,00	M2	R\$ 7.648,34 R\$ 345,00	R\$ 15.407,70 R\$ 138,00	R\$ 23.056,04
7 PASSARELA PEDESTRES - SINALIZ, TELAS PROT. GUARDA CORPO	68,00	m	R\$ 6.280,00 R\$ 105,00	R\$ 3.312,00 R\$ 65,00	R\$ 11.592,00
8 ANDAIMES FACHADEIROS - LOCAÇÃO	455,00	ms	R\$ 7.140,00 R\$ 250,00	R\$ 4.420,00 R\$ 75,00	R\$ 11.560,00
9 COLOCAÇÃO DE TELAS FACHADEIRAS	455,00	m²	R\$ 113.750,00 R\$ 3,16 R\$ 1.437,60	R\$ 34.125,00 R\$ 5,75 R\$ 2.016,25	R\$ 147.875,00 R\$ 4.054,05 R\$ 205.771,00
1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1 REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS TJOLETAS E REBOCOS DEGRADADOS	1.886,70	M2	0,00	R\$ 23,00	
2 REMOÇÃO DE PASSEIOS	553,90	M2	R\$ 0,00	R\$ 43.394,10 R\$ 13,00	R\$ 43.304,10
3 REBAIXAMENTO DE JUNTA DE TJOLOS	1.886,70	m²	R\$ 0,00	R\$ 7.200,70 R\$ 23,00	R\$ 7.200,70
4 REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	165,86	m³	R\$ 0,00 R\$ 28,75	R\$ 43.394,10 R\$ 28,34	R\$ 43.394,10
			R\$ 4.797,23 R\$ 4.797,23	R\$ 4.728,81 R\$ 98.717,71	R\$ 9.526,04 R\$ 103.514,94
1.3. ALVENARIAS / PLATIBANDA					
1 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 20cm, J15mm c/c-a-ar 1:2:8	24,00	M2	R\$ 72,45	R\$ 48,59	
2 RASGO EM ALVENARIA P/CANALIZACOES C/ENCHIMENTO	42,00	M	R\$ 1.738,80 R\$ 1,79	R\$ 1.166,16 R\$ 10,81	R\$ 2.904,96
3 TUBO PVC RIGIDO 100mm ESGOTO PRIMARIO	42,00	M	R\$ 75,16 R\$ 18,66	R\$ 454,02 R\$ 15,58	R\$ 529,20
4 JOELHO 45° PVC 100mm	5,00	un	R\$ 784,98 R\$ 10,40	R\$ 654,30 R\$ 12,45	R\$ 1.439,34
5 RUFO PINGADEIRA	147,00	m²	R\$ 83,20 R\$ 75,00	R\$ 99,60 R\$ 105,00	R\$ 182,00
			R\$ 11.025,00 R\$ 13.707,16	R\$ 15.435,00 R\$ 17.809,14	R\$ 26.460,00 R\$ 31.518,30
1.4. CONCRETOS					
1 COLUNA PORTÃO CENTRAL C/ FIXAÇÃO- COMPLETO	1,00	M³	R\$ 1.005,58	R\$ 1.411,68	
2 VIGA CURVA PORTÃO CENTRAL	0,60	M³	R\$ 3.048,93 R\$ 1.475,67 R\$ 885,40	R\$ 2.258,89 R\$ 1.125,48 R\$ 675,29	R\$ 5.307,62
			R\$ 3.934,33	R\$ 2.933,88	R\$ 1.560,70 R\$ 6.868,31
1.5. SOLEIRAS					
1 SOLEIRA GRANITO CINZA 15cm-arg.c/c-ar 1:4:3cm	0,36	M	R\$ 172,50	R\$ 34,50	
			R\$ 1.097,10 R\$ 1.097,10	R\$ 219,42 R\$ 219,42	R\$ 1.316,52 R\$ 1.316,52
1.6. REVESTIMENTOS DAS ALVENARIAS					
1 ARGAMASSA DE RESTAURO - MASSA GROSSA	109,50	m²	R\$ 327,75	R\$ 48,00	
2 ARGAMASSA DE RESTAURO - MASSA FINA	24,37	m²	R\$ 35.888,63 R\$ 327,75	R\$ 5.037,00 R\$ 48,00	R\$ 40.925,63
3 EXECUÇÃO DE EMBOÇO	2.136,08	m²	R\$ 7.867,27 0,00 R\$ 0,00	R\$ 1.121,02 R\$ 25,75 R\$ 0,00	R\$ 9.108,20 R\$ 51.429,55






4 EXECUÇÃO DE REBOCO	2.136,68	m ²	0,00	R\$ 28,75	
5 RESTAURAÇÃO DE CIMALHAS E FRISOS EXISTENTES	172,00	m ²	R\$ 0,00	R\$ 61.429,55	R\$ 61.429,55
6 EXECUÇÃO DE NOVAS CIMALHAS	174,40	m ²	R\$ 37,64	R\$ 230,72	
7 EXECUÇÃO DE NOVAS PILASTRAS	203,84	m ²	R\$ 6.474,08	R\$ 39.683,84	R\$ 46.157,92
8 EXECUÇÃO DOS SOCOS	67,76	m ²	R\$ 37,64	R\$ 205,47	
9 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CIMALHAS E FRISOS	348,40	m ²	R\$ 6.564,42	R\$ 35.833,07	R\$ 42.397,49
10 ARREMATÉ MOLDURA DAS PORTAS - ARG	233,84	m ²	R\$ 70,83	R\$ 180,15	
			R\$ 14.437,99	R\$ 36.721,78	R\$ 51.159,78
			R\$ 78,60	R\$ 158,79	
			R\$ 6.180,42	R\$ 10.624,09	R\$ 15.804,51
			R\$ 10,08	R\$ 8,60	
			R\$ 3.484,78	R\$ 2.989,43	R\$ 6.474,22
			R\$ 78,60	R\$ 158,79	
			R\$ 17.912,14	R\$ 36.683,77	R\$ 54.595,92
			R\$ 97.939,72	R\$ 291.534,00	R\$ 389.473,72
1.7. ESQUADRIAS					
1 RESTAURAÇÃO DAS PORTAS REMOVIDAS - REM. TINTA, REST. FERRAG	34,72	m ²	R\$ 685,00	R\$ 395,00	
2 PORTA EXTERNA MACIÇA 1,40x3,00m	44,00	m ²	R\$ 23.783,20	R\$ 10.714,40	R\$ 37.497,60
3 RESTAURAÇÃO DAS BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO	68,22	m ²	R\$ 2.028,53	R\$ 511,60	
4 BANDEIRA DE FERRO GALVANIZADO - P/ PORTAS	7,70	m ²	R\$ 89.167,32	R\$ 22.510,40	R\$ 111.677,72
5 RESTAURAÇÃO DOS PORTÕES METÁLICOS	36,84	m ²	R\$ 108,10	R\$ 374,08	
6 PORTA E BANDEIRA ALUMÍNIO C/ VIDRO	48,00	m ²	R\$ 12.985,74	R\$ 24.771,58	R\$ 37.757,32
			R\$ 257,69	R\$ 560,33	
			R\$ 1.984,21	R\$ 4.314,54	R\$ 6.298,75
			R\$ 438,82	R\$ 451,74	
			R\$ 16.158,76	R\$ 16.642,10	R\$ 32.800,86
			R\$ 561,17	R\$ 125,14	
			R\$ 20.936,10	R\$ 6.006,72	R\$ 32.942,88
			R\$ 171.016,40	R\$ 87.959,74	R\$ 258.976,14
1.8. VIDROS PARA PORTAS DE MADEIRA E BANDEIRAS					
1 VIDRO TRANSPARENTE 5mm PORTA E BAND -VID. MASSA-COMPLETO	144,48	m ²	R\$ 79,42	R\$ 42,77	
			R\$ 11.474,60	R\$ 6.179,41	R\$ 17.654,01
			R\$ 11.474,60	R\$ 6.179,41	R\$ 17.654,01
1.9. PINTURAS					
1 PINTURA ESMALTE BRILH.S/MADEIRA-2 DEM-INCLFDO BCO	624,95	M2	R\$ 12,87	R\$ 12,08	
2 PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARÇAO	04,00	M2	R\$ 8.043,24	R\$ 7.549,52	R\$ 15.592,76
3 PINTURA DAS PAREDES COM TINTA TRANSPIRAVEL - SEL. E TINTA	2.120,18	m ²	R\$ 16,91	R\$ 15,12	
			R\$ 1.589,54	R\$ 1.421,28	R\$ 3.010,82
			R\$ 16,10	R\$ 9,20	
			R\$ 34.134,58	R\$ 19.505,47	R\$ 53.640,05
			R\$ 43.787,35	R\$ 28.476,27	R\$ 72.263,62
1.10. ILUMINAÇÃO					
1 PONTO C/ LUMINÁRIA DE PISO C/ BASE- COMPLETO	56,00	CJ	R\$ 287,17	R\$ 474,16	
2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA COMPLETO	1,00	CJ	R\$ 16.841,52	R\$ 26.562,98	R\$ 43.404,50
3 REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA- LUMIN.COMPLETA	328,00	M	R\$ 410,58	R\$ 67,00	R\$ 477,58
			R\$ 410,58	R\$ 67,09	
			R\$ 4,75	R\$ 61,01	
			R\$ 1.558,00	R\$ 20.011,28	R\$ 21.569,28
			R\$ 18.610,10	R\$ 46.631,33	R\$ 65.241,43
1.11. REVESTIMENTOS DAS CALÇADAS					
1 CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg c/m3 (magro)	553,90	M2	R\$ 34,00	R\$ 17,31	
2 PISO LADRILHO HIDRAULICO 25x25 ca-ar(1:5)7%ca-3cm	488,75	M2	R\$ 18.832,60	R\$ 9.688,01	R\$ 28.520,61
3 PISO LADRILHO HIDRÁULICO PODO-TÁTIL 25x25-ca-ar(1:5)7%ca-3cm	65,15	m ²	R\$ 68,00	R\$ 45,00	
4 RETIRADA E NIVELAMENTO DE MEIO-FIO	5,00	M	R\$ 32.257,50	R\$ 21.993,75	R\$ 54.251,25
5 LAJE DE CONCRETO P/ TRAVESSIA	0,05	M ²	R\$ 95,00	R\$ 45,00	
6 REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO / MEIO-FIO DE CONCRETO	0,09	M ²	R\$ 6.189,25	R\$ 2.931,75	R\$ 9.121,00
			R\$ 0,63	R\$ 30,64	
			R\$ 3,15	R\$ 153,20	R\$ 156,35
			R\$ 946,62	R\$ 718,78	R\$ 1.665,40
			R\$ 47,33	R\$ 35,94	R\$ 83,27
			R\$ 1.144,43	R\$ 779,46	R\$ 1.923,89
			R\$ 103,00	R\$ 69,61	R\$ 172,61
			R\$ 57.432,83	R\$ 34.772,25	R\$ 92.205,09
1.12. LIMPEZA DA OBRA					
1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	2.288,90	m ²	R\$ 5,00	R\$ 4,00	
			R\$ 11.344,50	R\$ 9.075,60	R\$ 20.420,10
			R\$ 11.344,50	R\$ 9.075,60	R\$ 20.420,10
Total de RESTAURAÇÃO DA FACHADA			R\$ 580.448,18	R\$ 684.752,00	R\$ 1.265.200,18
Total do Orçamento			R\$ 580.448,18	R\$ 684.752,00	R\$ 1.265.200,18

MARSOU ENGENHARIA LTDA.
Eng. Vicente Souto JR.
CREA-GO 5215/D




MARSOU ENGENHARIA LTDA.

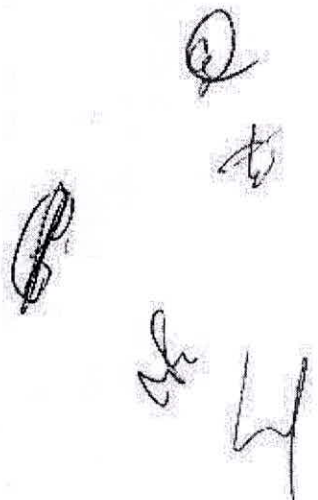
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

REF.: CONCORRÊNCIA Nº.16 /2012

ITENS	PERCENTUAL
LUCRO	8,35 %
DESPESAS COM AD. CENTRAL	5,50 %
ISS	5,00 %
CONFINS	3,00 %
PIS	0,65 %
IMPREVISTOS E SEGUROS DIVERSOS	2,50 %
BDI	25,00 %

Goiânia, 24 de setembro de 2012


Marsou Engenharia-Ltda
Vicente Souto Júnior
DIRETOR



OBRA: MERCADO MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Item	1ª quinzena		2ª quinzena		3ª quinzena		4ª quinzena	
INSTALAÇÕES	R\$ 51.442,75	25,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.316,34	9,00%	R\$ 5.693,32	5,50%	R\$ 5.693,32	5,50%	R\$ 5.175,75	5,00%
ALVENARIAS / PLATIBANDA	R\$ 4.412,28	14,00%	R\$ 3.466,79	11,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
CONCRETOS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 858,54	12,50%	R\$ 858,54	12,50%	R\$ 0,00	0,00%
SOLEIRAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 329,13	25,00%
REVESTIMENTOS DAS ALVENARIAS	R\$ 17.526,32	4,50%	R\$ 31.157,90	8,00%	R\$ 31.157,90	8,00%	R\$ 17.526,32	4,50%
ESQUADRIAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 12.948,76	5,00%	R\$ 16.833,38	6,50%	R\$ 25.897,51	10,00%
VIDROS PARA PORTAS DE MADEIRA E BANDEIRAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.765,40	10,00%	R\$ 1.765,40	10,00%
PINTURAS	R\$ 2.167,31	3,00%	R\$ 2.167,31	3,00%	R\$ 5.057,05	7,00%	R\$ 7.224,36	10,00%
ILUMINAÇÃO	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.524,14	10,00%
REVESTIMENTOS DAS CALÇADAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.525,64	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 9.220,51	10,00%
LIMPEZA DA OBRA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.084,02	20,00%
TOTAL PARCELA	R\$ 84.865,00	7,15%	R\$ 78.106,80	5,99%	R\$ 71.654,15	6,08%	R\$ 88.035,69	6,65%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 84.865,00	6,71%	R\$ 162.971,81	12,88%	R\$ 234.625,95	18,54%	R\$ 322.661,65	25,50%

2/2

B

A

Q

3

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

5ª quinzena		6ª quinzena		7ª quinzena		8ª quinzena		9ª quinzena	
R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%
R\$ 6.728,47	6,50%	R\$ 6.210,90	6,00%	R\$ 6.728,47	6,50%	R\$ 6.210,90	6,00%	R\$ 6.728,47	6,50%
R\$ 3.939,54	12,50%	R\$ 3.939,54	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.939,54	12,50%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 858,54	12,50%	R\$ 858,54	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 131,65	10,00%	R\$ 197,48	15,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 48.684,21	12,50%	R\$ 42.842,11	11,00%	R\$ 5.842,11	1,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 48.684,21	12,50%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 32.371,89	12,50%	R\$ 32.371,89	12,50%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.206,75	12,50%	R\$ 2.206,75	12,50%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 7.224,36	10,00%	R\$ 7.224,36	10,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 6.524,14	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.524,14	10,00%	R\$ 9.786,21	15,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.525,64	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.525,64	12,50%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.084,02	20,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 76.164,92	6,30%	R\$ 75.665,27	5,96%	R\$ 72.176,47	5,75%	R\$ 83.895,80	6,02%	R\$ 69.640,77	5,90%
R\$ 398.826,56	31,52%	R\$ 474.491,83	37,50%	R\$ 546.668,30	43,21%	R\$ 630.564,10	49,84%	R\$ 700.204,87	55,34%

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

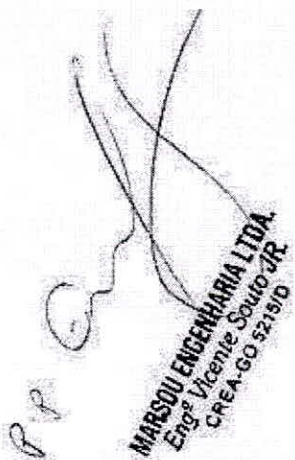
10ª quinzena		11ª quinzena		12ª quinzena		13ª quinzena		14ª quinzena		15ª quinzena	
R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 10.288,55	5,00%
R\$ 6.210,90	6,00%	R\$ 6.728,47	6,50%	R\$ 6.210,90	6,00%	R\$ 6.728,47	6,50%	R\$ 6.210,90	6,00%	R\$ 6.728,47	6,50%
R\$ 3.939,54	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.939,54	12,50%	R\$ 3.939,54	12,50%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 858,54	12,50%	R\$ 858,54	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 858,54	12,50%	R\$ 858,54	12,50%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 263,30	20,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 38.947,37	10,00%	R\$ 9.736,84	2,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 48.684,21	12,50%	R\$ 38.947,37	10,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 32.371,89	12,50%	R\$ 25.897,51	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 32.371,89	12,50%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.206,75	12,50%	R\$ 1.765,40	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.765,40	10,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 7.224,36	10,00%	R\$ 7.224,36	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.836,54	15,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 16.310,36	25,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 9.220,51	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.525,64	12,50%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.525,64	12,50%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 5.105,03	25,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
R\$ 69.465,40	78.523,34 (5,52%)	R\$ 69.415,41	80.848,83 (5,68%)	R\$ 84.591,05	85.545,16 (6,01%)	R\$ 69.640,77	5,90%	R\$ 71.770,53	5,63%	R\$ 62.849,40	5,34%
R\$ 769.670,28	60,83%	R\$ 839.085,68	66,32%	R\$ 923.676,73	73,01%	R\$ 993.317,50	78,51%	R\$ 1.065.088,03	84,18%	R\$ 1.127.937,43	89,15%

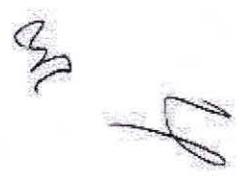
Handwritten mark

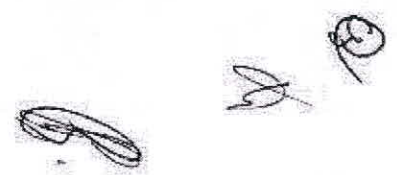
Handwritten marks

Handwritten mark

16ª quinzena		Total	
R\$ 10.288,55	5,00%	R\$ 205.771,00	100,00%
R\$ 6.210,90	6,00%	R\$ 103.514,94	100,50%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 31.516,30	100,00%
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.868,31	100,00%
R\$ 394,96	30,00%	R\$ 1.316,52	100,00%
R\$ 9.736,84	2,50%	R\$ 389.473,72	100,00%
R\$ 47.910,40	18,50%	R\$ 258.975,14	100,00%
R\$ 3.972,15	22,50%	R\$ 17.654,01	100,00%
R\$ 15.893,60	22,00%	R\$ 72.243,62	100,00%
R\$ 19.572,43	30,00%	R\$ 65.241,43	100,00%
R\$ 16.135,89	17,50%	R\$ 92.205,09	100,00%
R\$ 7.147,04	35,00%	R\$ 20.420,10	100,00%
R\$ 137.262,75	10,13%	R\$ 1.265.200,18	100,00%
R\$ 1.265.200,18	100,00%		


MARSDU ENGENHARIA LTDA.
 Engº Vicente Souto JR
 CREA-GO 5219/D





Dados da Requisição

Exercício 2014
 Código 111
 *Almoxarifado 15-SECRETARIA DE MUNICIPIO DO DESENVOLVIMENTO PRIMARIO - SMDP
 Data da Requisição 23/10/2014
 Observação Material utilizado no conserto do Trator New Holland TL 75 Placas:IQJ 1621
 Requisitante 156381 - Chimene da Rosa Dutra
 Solicitante 90921 - SILVIO MARIO GOMES DAS NEVES
 Status Atendida

Item	Marca	Centro de Custo	Requisitada	Atendida	Devolvida	Anulada	Saldo Pendente
1	75567-ALAVANCA	1-Não informado 314-SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
2	114297-JUNTA	1-Não informado 314-SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	2,00000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
3	123937-PINO	1-Não informado 314-SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
4	127444-ROLAMENTO	1-Não informado 314-SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
5	263138-SUPORTE	1-Não informado 314-SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
6	277295-Anel	1-Não informado 314-SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	2,00000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
7	279847-Rolamento	1-Não informado 314-SMDP - Horto	1,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000



MUNICIPIO DO RIO GRANDE
5330338417
Engenheiro Joao Fernandes Moreira,s/n
96200000
88566872000162

Saída	Versão:
Almoxarifado	Usuário: chimene.dutra
Saída por Requisição	
Exercício: 2014	
Emissão: 23/10/2014	Hora: 04:00:27

Código da Requisição: 111

Almoxarifado: SECRETARIA DE MUNICIPIO DO
DESENVOLVIMENTO PRIMARIO - SMDP

Data de Requisição: 23/10/2014

Data de Saída: 23/10/2014

Requisitante: Chimene da Rosa Dutra

Solicitante: SILVIO MARIO GOMES DAS NEVES

Ordem de Compra /
Documento: 6787/2014

Observação: Material utilizado no conserto do Trator New Holland TL 75 Placas:IQJ 1621

Centro de Custo Destino: 314 - SMDP - Horto Municipal do Povo Novo

Código item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Centro de Custo	Requerido	Atendido	Total Atendido
75567	ALAVANCA	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
114297	JUNTA	Unidade	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	2.00000000	2.00000000	2.00000000
123937	PINO	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
127444	ROLAMENTO	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
263138	SUPORTE	Unidade	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
277295	Anel	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	2.00000000	2.00000000	2.00000000
279847	Rolamento	Unidade	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
285382	Ambra Brek	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	2.00000000	2.00000000	2.00000000
285383	Alavanca aço in	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
285384	Coifa de Borracha	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000
285429	Conjunto Diferencial	Peça	Não informado	SMDP - Horto Municipal do Povo Novo	1.00000000	1.00000000	1.00000000

Recebido



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4217/14
PLE 220/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Wesley Flávio Soares

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 5 de agosto de 20 13

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

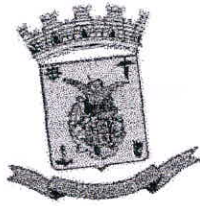
Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 5 de agosto de 20 14

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO 4217114
PLE 220/14

PARECER

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de Novembro de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4217114

TIPO/Nº: PLE 220/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1304/14
Proc. 4217/2014

Rio Grande, 05 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 220 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário, no valor de R\$ 84.515,65.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 84.515,65.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando complementar o valor necessário para atender Aditivo ao Contrato nº 289/12/SMAG/SMDP, referente obra de restauro da fachada do Mercado Público Municipal, assim como aquisição de um veículo, no valor de **R\$ 84.515,65 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	171	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	49.384,61
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	972	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.131,04
TOTAL						84.515,65

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	965	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	100,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	966	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.090,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	967	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.321,71
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	968	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	890,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	969	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	970	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	24.046,54
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	165	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	971	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	436,36
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	973	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	974	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com	600,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.773 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 84.515,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

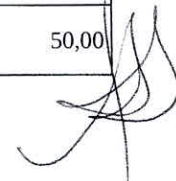
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando complementar o valor necessário para atender Aditivo ao Contrato nº 289/12/SMAG/SMDP, referente obra de restauro da fachada do Mercado Público Municipal, assim como aquisição de um veículo, no valor de **R\$ 84.515,65 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	171	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	49.384,61
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	972	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.131,04
TOTAL						84.515,65

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	965	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	100,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	966	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.090,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	967	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.321,71
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	968	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	890,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	969	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	970	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	24.046,54
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	165	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	8.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					-Pessoa Jurídica	
SMDP	07.01.04.122.0001.2241	0001	971	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	436,36
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	973	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	974	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
SMDP	07.01.04.128.0006.2242	0001	166	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	600,00
SMDP	07.01.11.331.0007.2243	0001	167	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	8.000,00
SMDP	07.01.20.606.0111.2244	0001	169	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00
SMDP	07.01.28.846.00000241	0001	964	4.4.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	975	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.123,00
SMDP	07.02.20.605.0112.2252	0001	2146	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
SMDP	07.02.20.605.0112.2252	0001	2148	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.666,37
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	976	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.550,00
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	172	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.300,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	977	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.500,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	173	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	979	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	980	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	174	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	900,00
SMDP	07.02.20.605.0229.2247	0001	175	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	900,00
SMDP	07.02.20.605.0229.2248	0001	176	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	800,00
SMDP	07.02.20.605.0230.1244	0001	982	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMDP	07.02.20.605.0230.1244	0001	179	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMDP	07.02.20.605.0230.2249	0001	177	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1245	0001	181	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	0001	984	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	0001	183	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.20.605.0232.1247	0001	185	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300,00
SMDP	07.02.20.605.0232.2250	0001	985	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00
SMDP	07.02.20.605.0233.2251	0001	989	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50,00
SMDP	07.02.20.605.0233.2251	0001	987	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	41,67
SMDP	07.02.20.605.0234.1249	0001	990	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600,00
SMDP	07.02.20.605.0234.1249	0001	188	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	600,00
SMDP	07.02.20.605.0234.1250	0001	189	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.700,00
TOTAL						84.515,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
21	THIAGO PIRES GONCALVES			
	RESULTADO:	15		

DATA: 05.11.14

SECRETÁRIO

